



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/02/2009, às 17h
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV-458

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
17/02/2009

Proposição
Medida Provisória nº 458, de 2009

Autor

Senador MOZARILDO CAVALCANTI - PTB

Nº do prontuário

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigos 4º	Parágrafo Único	Inciso	Alínea

Dê-se ao Parágrafo Único, do art. 4º, da Medida Provisória 458, de 2009, a seguinte redação:

Parágrafo único. As áreas ocupadas que abranjam parte ou a totalidade de terrenos de marinha, terrenos marginais ou reservados, seus acréscidos ou outras áreas insuscetíveis de alienação, serão regularizadas mediante outorga de título de concessão de direito real de uso, nos termos desta Medida Provisória, onde couber.

Justificação

A redação original do Parágrafo Único em tela utiliza-se da expressão *poderão* ao tratar da regularização das áreas inseridas total ou parcialmente nos casos previstos no artigo e incisos que se encontra este dispositivo.

Ocorre que o termo utilizado é vago e impreciso, não se determina sobre quais hipóteses estes não serão regularizados mediante concessão de direito real de uso, e cria um vácuo legislativo, dando margem a atos *ad libitum* pelas autoridades do momento.

Assim sendo, a troca da expressão dá mais segurança ao ato legislativo e a população por este atingida.

PARLAMENTAR

